LEI N.º 2.997, DE 25 DE AGOSTO DE 2015

"Dá denominação oficial a Unidade Básica de Saúde (UBS) no subdistrito de Pombal e dá outras providências."

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado oficialmente como "***Posto de Saúde Agostinho Rodrigues***" a Unidade Básica de Saúde (UBS) situada no subdistrito de Pombal, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 25 de agosto de 2015

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal de Mariana